

Edital de Credenciamento de Docente - 2013

Seleção de Docentes para o Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia, UNESP, Presidente Prudente

O presente edital estabelece condições e critérios para o processo de credenciamento/recredenciamento de docentes do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Unesp, Presidente Prudente.

I. Condições para o ingresso de docentes no Corpo Docente Permanente do PPGE

- 1) Possuir título acadêmico de doutor (no mínimo), obtido há no mínimo dois anos, em programas recomendados e reconhecidos pela CAPES ou agência/instituição compatível no exterior; em casos excepcionais, ouvidos o Conselho deste PPGE e a linha de pesquisa na qual o docente pretende atuar;
- 2) Demonstrar produção intelectual compatível com o especificado nos padrões da CAPES para a área de Educação:
 - a. artigos em periódicos qualificados, livros, capítulos de livros, trabalhos completos em eventos na área de Educação ou áreas afins, em quantidade compatível com a média exigida pela Coordenação de área da Educação junto à CAPES conforme descrito a seguir;
 - b. a média estabelecida pela Coordenação de Área da CAPES é de três produtos qualificados por triênio (artigo, capítulo de livro e textos completos publicados em anais), no mínimo Qualis B2 ou L3 da área de Educação para o Mestrado e seis produtos qualificados (artigo, capítulos de livros e textos completos publicados em anais), no mínimo Qualis B2 ou L3 para o Doutorado
 - c. experiência na orientação de trabalhos de graduação tendo orientado pelos menos três bolsistas de iniciação científica – Pibic/CNPQ ou FAPESP;
 - d. projetos em parceria com instituições nacionais e estrangeiras;
 - e. captação de recursos em agências de pesquisas.
 - f. Os orientadores de Doutorado deverão ter obtido o título de Doutor há mais de cinco anos e demonstrar capacidade de formação de recursos humanos, exigindo-se, no mínimo, a orientação concluída de duas dissertações.
- 3) atender ao perfil estabelecido pela linha de pesquisa na qual o docente pretende atuar, apresentando projeto de pesquisa e proposta de disciplina adequada à temática da linha.
- 4) Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa – RDIDP (40 horas)

II. Documentos para inscrição

1. Ofício contendo indicação da linha de pesquisa na qual o docente pretende atuar e manifestação de ciência das normas do presente edital;

2. Projeto de pesquisa correspondente à temática da linha de pesquisa na qual o docente pretende atuar;
3. Plano de Ensino, devidamente preenchido, da disciplina que o docente pretende ministrar na linha (formulário no site do Programa);
4. Curriculum Vitae -Plataforma Lattes, completo e devidamente documentado;
5. Declaração do Departamento de Ensino, ao qual o docente se encontra vinculado, sobre a disponibilidade de horas do docente para dedicar-se ao desenvolvimento das atividades junto a este PPGE.

III. Processo de análise

1. O processo contendo a solicitação de credenciamento será enviado para análise e emissão de parecer circunstanciado por dois docentes deste PPGE; um parecer será exarado pelo representante ou docente da linha de pesquisa na qual o docente pretende atuar e um parecer exarado por membro do Conselho deste PPGE;
2. A análise dos pareceres será realizada em reunião do Conselho deste PPGE, para deliberação final sobre a aprovação, ou não, da solicitação de credenciamento e sobre a condição em que o docente integrará este PPGE: como Professor Colaborador ou como integrante do Corpo Docente Permanente.
3. Serão aceitos para integrarem o Corpo Docente Permanente os docentes que tiverem produção intelectual compatível com as metas deste PPGE para o triênio. Não se aceitará a inscrição para o credenciamento de professor na condição de Colaborador.

Critérios de avaliação da solicitação de credenciamento

- 1) Necessidades deste PPGE e demandas das linhas de pesquisa, resguardando-se o perfil de cada linha.
- 2) Produção intelectual do docente.
- 3) Formação acadêmica
- 4) Qualidade do projeto de pesquisa apresentado.
- 5) Adequação e demanda em relação à disciplina proposta pelo candidato.
- 6) Vinculação a grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq e certificados pela Unesp (ou pela instituição de origem do candidato).
- 7) Procedência do título de doutorado tendo em vista a diversificação na origem de formação respeitando os critérios estabelecidos pela área de Educação da Capes.

V. Disposições gerais:

- 1) O Programa de Pós-graduação em Educação da FCT/Unesp – Presidente Prudente não tem disponibilidade financeira para arcar com custos de diárias e transporte de docentes externos para participarem das atividades deste PPGE;
- 2) O credenciamento do docente ocorrerá a cada três anos, após análise de seu desempenho e produção intelectual pela Coordenação ou por uma comissão designada pelo Conselho deste PPGE que indicará a continuidade do docente como membro permanente ou colaborador e o número de vagas a serem oferecidas nos processos seletivos seguintes.

Observação: A indicação da CAPES é de que o professor para ser membro permanente do corpo docente de um PPGE deve ter pelo menos 3 orientações e no máximo 10 orientações.

VI. Prazos de credenciamento para 2013

Inscrições: de 08 a 28 de março na Seção de Pós-Graduação da FCT/UNESP.